

DECRETO Nº 5056/85
de 07 de maio de 1.985

Dispõe sobre cancelamento de aprovação de loteamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

Considerando que até a presente data o loteamento "JARDIM SANTA INÊS III", aprovado em 29 de setembro de 1982, através do Processo Administrativo nº 23.323/82, não foi submetido ao Registro Imobiliário;

Considerando que tal omissão deu ensejo à caducidade da aprovação nos termos do artigo 18 da Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979;

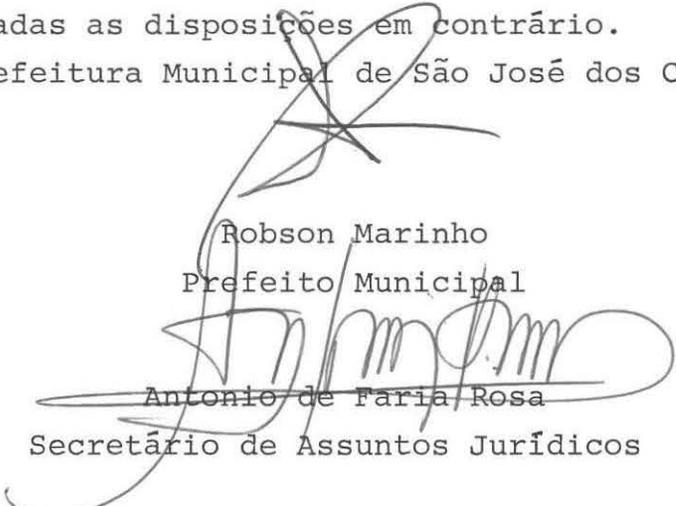
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelada a aprovação do loteamento "JARDIM SANTA INÊS III", requerida pela Imobiliária Vaz Guimarães Ltda., através do Processo Administrativo nº 23.323/82.

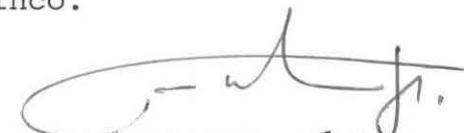
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de maio de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior

Formalização de Atos